



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 009/2026

Comissão: Comissão de Políticas Gerais

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.357/2014 para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade dos Empregos Públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar a Municipal nº 1.357/2014 para dispor sobre a base de cálculo do adicional de insalubridade dos Empregos Públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e tem como finalidade adequar a legislação municipal às normas trabalhistas vigentes, ao disciplinar a forma de cálculo do adicional de insalubridade. A proposta define o salário-base como base exclusiva de cálculo, desde que constatada a insalubridade por laudo técnico especializado. Com isso, promove segurança jurídica, uniformidade administrativa. Ressalta-se que a medida se aplica apenas aos empregos públicos celetistas, não alcançando cargos estatutários. Trata-se de iniciativa que atende ao interesse público e à boa gestão dos recursos municipais



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 009/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

Presidente: Luiz Otávio Gaiovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues